



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - COMARCA RIO VERDE**

**EDITAL**

**Leilão Judicial Eletrônico – ATIVOS MOBILIZADOS**

Falência: Alles Engenharia Eireli Me e outros

Processo nº 5310816-04.2018.8.09.0137

Natureza: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, ME e EPP

Juiz: GUSTAVO BARATELLA DE TOLEDO

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL DO ARTIGO 140, I, 142, DA LEI Nº 11.101/2005, RESPEITANDO A ORDEM PREFERENCIAL DOS INCISOS I, II, III, BEM COMO OUTRAS MODALIDADES. EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 5310816-04.2018.8.09.0137, DOS BENS ARRECADADOS E AVALIADOS E, DE INTIMAÇÃO DA FALIDA E DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA ADMINISTRADORA JUDICIAL, DAS FAZENDAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, DOS CREDORES HABILITADOS, PATRONOS E DEMAIS INTERESSADOS, BEM COMO DE CREDORES HIPOTECÁRIOS SE HOUVER.**

O Doutor Gustavo Baratella de Toledo, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde-GO, na forma da Lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que fora designada a venda dos bens arrecadados nos autos, abaixo descritos, através de alienação judicial, sendo os lanços captados de forma eletrônica regido pelas normas e disposições consignadas neste instrumento e regras aplicáveis ao Direito Privado, em especial a Lei nº 11.101/2005, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.112/2020, e regras contidas na Lei 13.105 de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), bem como a Resolução 236/2016 do CNJ.

**I - DO LEILÃO:**

O leilão será realizado **SOMENTE** por **MEIO ELETRÔNICO**, através do site: [www.vecchileiloes.com.br](http://www.vecchileiloes.com.br).

A **1ª Chamada (1º Leilão)** estará aberto para lances dia **07/11/2024**, às **10:00hs** até o dia **14/11/2024 às 10:00** horas (horário de Brasília-DF).

Caso não haja lances será aberto a **2ª Chamada (2º Leilão)**, que será aberta no dia **14/11/2024 Às 10:01hs** até às **12:00** horas (horário de Brasília-DF).

Sendo estes os horários das regressivas, ou seja, o início do fim do leilão. Caso haja lances, o cronômetro retorna a 180 segundos para oportunizar a todos os participantes.



## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - COMARCA RIO VERDE**

### **II - VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS:**

Na 1ª Chamada (1º Leilão), o valor mínimo para a venda dos bens apregoados corresponderá a 100% (cem por cento) do valor da avaliação judicial. Conforme artigo 142, §3ª-A, I da Lei nº11.101/2005. Ou seja (LOTE 01) R\$12.900.000,00 (doze milhões e novecentos mil reais);

Na 2ª Chamada (2º Leilão), o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial. Conforme artigo 142, §3ªA, II da Lei nº 11.101/2005. (Lote 01) R\$ R\$ 6.450.000,00 (seis milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais);

### **III - BENS EM LEILÃO:**

**LOTE 01:** BEM IMÓVEL - Matrícula nº 32137 - HUM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, LOTE 01, QUADRA 05, SEM BENFEITORIAS, COOM ÁREA TOTAL DE 10.750,00 METROS QUADRADOS, SENDO 100,00 METROS DE FRENTE E FUNDOS, POR 107,50 METROS NAS LATERIAS, DIVIDINDO PELA FRENTE COM A RUA 07, FUNDOS COM OS LOTES 02 E 03, LATERAL DIREITA COM LOTES 05B E 05 A COM LATERAL ESQUERDA COM A QUADRA 10, OU ATUAIS CONFORNTANTES . DESCRIÇÃO DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: No local existem 6 (seis) barracões (estando inclusive com avarias no telhado), um almoxarifado, escritório com refeitório e uma casa. Tratam-se de construções sem tanta conservação, sendo construções antigas, consideradas de baixo padrão, podendo ser visível ausência de uma conservação adequada. Situa-se em rua asfaltada em bairro destinado a empresas nesta cidade. Possui dois amplos portões de acesso. Fica a aproximadamente 300 metros do acesso à rodovia GO210 e a aproximadamente 500m da rodovia BR 452. Área total do imóvel 10.750m<sup>2</sup>, não sendo possível verificar a precisa metragem construída, sendo assim avaliado o todo do imóvel, incluindo as benfeitorias acessórias, as quais pela lei civil, acompanham a principal; Item 1.1: R\$1.200,00 (um mil reais) por m<sup>2</sup>; Logo: 10.750m<sup>2</sup> x R\$ 1.200,00 = **R\$ 12.900.000,00 (doze milhões e novecentos mil reais).**

#### **ÔNUS:**

AV.08 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - PROC Nº 00102139420185180103 - 3ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE

AV.10 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - PROC Nº 00102563120185180103 - 3ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE

AV.11 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - PROC Nº 00101662320185180103 - 3ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE



## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - COMARCA RIO VERDE**

AV.12 - INDISPONIBILIDADE DE BENS – PROC Nº 00101792220185180103 – 3ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE

AV.13 – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL – PROC. Nº 5187383.60.2018.8.09.0137 – 2ª VARA CÍVEL DE RIO VERDE

AV.14 - INDISPONIBILIDADE DE BENS – PROC Nº 00100632220185180101 – 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE

AV.15 – CANCELAMENTO DA AV.09

**IV - FORMA DE PAGAMENTO:** à vista, através de guia judicial anexado aos autos do processo. Caso haja propostas diversas a forma de pagamento estabelecidas neste edital, as mesmas deverão ser enviadas por email, ciente de que proposta não suspende o leilão.

**V - PROCESSOS APENSADOS/ RECURSOS:** 15382205-49PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título ExtrajudicialApenso25415252-14PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum CívelApenso35544070-81PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de CréditoApenso45502039-70PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de CréditoDependente55533803-74PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de CréditoDependente65222022-7PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum CívelApenso75290654-85PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de CréditoApenso85470931-95PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória CívelDependente95567940-24PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de CréditoDependente105567651-91PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis



## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - COMARCA RIO VERDE**

Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito Dependente 115567735-92 PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito Dependente 125430814-92 PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito Dependente 135040246-69 PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito Dependente 145272270-35 PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Emp Dependente 155387862-93 PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito Dependente 165801103-69 PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito Dependente

**VI – DA LEILOEIRA:** O juízo que preside o processo designou a leiloeira pública **CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR**, Telefone: 62-982146560/ 62-981206740/ 62-99719922, Email: contato@vecchileiloes.com.br | vecchileiloes@gmail.com, O leilão eletrônico estará disponível através do site: www.vecchileiloes.com.br. A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do preço alcançado, e será paga pelo arrematante (sem dedução no preço: ônus do comprador). O leiloeiro é auxiliar do juízo, devendo cumprir fielmente seu encargo, inclusive os atos e diligências previstas no art. 884 do Código de Processo Civil, com atenção ao disposto na Resolução nº. 236 do Conselho Nacional de Justiça.

**VII – DA VISITAÇÃO:** Constitui ônus dos interessados examinar os bens a serem apreçados, não podendo alegar eventual divergência posteriormente. Os interessados poderão previamente examinar o bem; para tanto a visita do(s) bem(ns) mediante contato prévio com a leiloeira, sendo possível apenas na hipótese do(s) bem(ns) estar(em) sob a guarda ou posse da leiloeira. Não será permitida visita sem agendamento prévio. As visitas deverão ser previamente agendadas, mediante solicitação a ser encaminhada à leiloeira, por e-mail (contato@vecchileiloes.com.br ou [vecchileiloes@gmail.com](mailto:vecchileiloes@gmail.com)), contendo, obrigatoriamente, a informação do nome, telefone, RG e CPF/MF do(s) visitante(s).



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - COMARCA RIO VERDE

- VIII - PRAZO PARA IMPUGNAR ESTE EDITAL:** O presente edital pode ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados de sua publicação no site do leiloeiro ([www.vecchileiloes.com.br](http://www.vecchileiloes.com.br)), sob pena de preclusão.
- IX - TRANSMISSÃO ONLINE:** Os leilões previstos neste edital ocorrerão, nos dias e horários indicados, exclusivamente em ambiente eletrônico ([www.vecchileiloes.com.br](http://www.vecchileiloes.com.br)). Os leilões poderão, a critério do leiloeiro, ser transmitidos, em tempo real, por intermédio do site [www.vecchileiloes.com.br](http://www.vecchileiloes.com.br). Contudo, em razão de problemas técnicos, a transmissão pode não ser possível ou sofrer interrupções totais ou parciais, o que, em nenhuma hipótese, invalidará e/ou postergará o ato.
- X - COMO OFERECER LANCES: LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão deverão dar lances, exclusivamente pela internet, por intermédio do site [www.vecchileiloes.com.br](http://www.vecchileiloes.com.br). Serão aceitos lances a partir da inserção do leilão no site do leiloeiro. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor, sendo condição o cadastro prévio no site do leiloeiro, ressalvada a competência do Juízo para decidir sobre eventuais impedimentos (art. 12 da Resolução 236 do CNJ). Ao participar do leilão o interessado concorda com todas as condições previstas neste edital. Devendo para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio no prazo de até 24 horas antes de antecedência do leilão, para o primeiro e segundo leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. Conforme o art. 21 da Resolução 236 do CNJ, poderão dar lances somente os anteriormente cadastrados. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 21 da Resolução 236 do CNJ). Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. Os participantes são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo anular e /ou cancelar os lances em nenhuma hipótese, ficando sujeito à aplicação de penalidades cabíveis.
- XI - ADVERTÊNCIA:** Constitui ato atentatório à dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar desistência do arrematante, o





## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - COMARCA RIO VERDE**

suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem arrematado.

**XII – OUTRAS INFORMAÇÕES:** a) A ordem de entrega do bem ao arrematante será expedida depois de efetuado o depósito do lance vencedor, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas com a retirada do bem, dependendo dos prazos legais; b) O arrematante adquire a coisa no estado em que se encontra, não podendo depois alegar defeitos aparentes ou ocultos, seja material ou jurídico. Recebe, porém, a propriedade do bem livre e desembaraçada, de modo que os créditos pretéritos sobre ele incidentes, inclusive os fiscais, se sub-rogam no seu preço, salvo melhor juízo; c) Poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pelo devedor e/ou pelo Ministério Público, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação**, hipótese em que os autos serão conclusos ao juiz, que, no prazo de 5 (cinco) dias, decidirá sobre as impugnações e, julgando-as improcedentes, ordenará a entrega dos bens ao arrematante, respeitadas as condições estabelecidas neste Edital de Leilão (Art. 143, *caput* da Lei nº 11.101/2005); Impugnações baseadas no valor de venda do bem somente serão recebidas se acompanhadas de oferta firme do impugnante ou de terceiros para a aquisição do bem, respeitados os termos deste Edital de Leilão, por valor presente superior ao valor de venda, e de depósito caucionário equivalente a 10% (dez por cento) do valor oferecido. Tal oferta vincula o impugnante ou terceiro ofertante como se arrematantes fossem. A suscitação infundada de vício na alienação pelo impugnante será considerada ato atentatório à dignidade da Justiça e sujeitará o suscitante à reparação dos prejuízos causados. (Art. 143 §§ 1º, 2º 4º da Lei 11.101/2005, com as introduções da Lei 14.112/2020). Eventual proposta apresentada nos autos do processo judicial e, sendo homologada pelo MM. Juízo, será devida a comissão da leiloeira;

**XIII - OBSERVAÇÕES:** DA ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATAÇÃO: será enviado para o arrematante por e-mail o auto de arrematação para assinatura eletrônica do mesmo, ficando ainda o leiloeiro autorizado a assinar pelo arrematante caso o mesmo não consiga por qualquer motivo fazer a assinatura eletrônica.

**Ficam, desde já, intimadas as partes: ALLES ENGENHARIA EIRELI ME, ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ALLES TERRAPLENAGEM LTDA, ALLES ENGENHARIA MASSA FALIDA LTDA, ALLES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., MASSA FALIDA DE ALLES TERRAPLANAGEM LTDA, MARIENE LEÃO LEMES, NÚBIA FERREIRA BORGES, VILMA OLIVEIRA DE JESUS, PGE REGIONAL DE RIO VERDE, PGE VARAS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE GOIÂNIA, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, SANDRO BORGES DE ALMEIDA, SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - COMARCA RIO VERDE**

**(SEFAZ), ZEFIROS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, ABERKILEI FORTALEZA DA SILVA(HABILITANTE), BANCO DO BRASIL S/A(CREDOR), FLAVIO FREITAS FERREIRA(HABILITANTE), GUARDIANS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - [ADMINISTRADOR], HÉLIO PERES DE ATAÍDES - [HABILITANTE], LLA CONSTRUTORA LTDA - [HABILITANTE], MARIENE LEÃO LEMES - [HABILITANTE], MUNICÍPIO DE RIO VERDE - [HABILITANTE], PAULO SERGIO DIAS DE OLIVEIRA - [CREDOR], PEDREIRA RIO VERDE FORTALEZA LTDA - [HABILITANTE], PERFINASA METAIS LTDA - [HABILITANTE], RICARDO PARO PIAI - [CREDOR], ANTA CLARA COMÉRCIO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME - [HABILITANTE], SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE S/E LTDA - [HABILITANTE], TELEFÔNICA BRASIL S/A - [HABILITANTE], TRANSFORTALEZA LTDA ME - [HABILITANTE], VANESSA ANTUNES DE BRITO - [PROCURADOR]**

**A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.**

Rio Verde, 23 de setembro de 2024

CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR  
LEILOEIRA PÚBLICA – JUCEG 057